



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

**Assunto:** Declaração de Bens e Valores dos Magistrados

**OFÍCIO CIRCULAR N° 101 /2020/CGJCE**

Considerando o inicio do prazo para entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, a Corregedoria Geral da Justiça informa aos magistrados (as) de primeiro do grau do Estado do Ceará a obrigação de encaminhar para esta Casa Corregedora, em até **30 (trinta) dias**, após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física do ano calendário 2019, exercício 2020.

Ressalte-se que os Juízes (as) deverão encaminhar para esta Casa Corregedora, em até **48 (quarenta e oito horas)**, as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, relativas aos exercícios anteriores e que ainda não foram entregues, sob pena de infração disciplinar.

Determino ainda que seja observado o manual para cadastro de declaração de bens disponível no endereço eletrônico desta CGJ, qual seja:  
<https://corregedoria.tjce.jus.br/manual-para-cadastro-de-declaracao-de-bens-cgj-provimento-no-072013/>.

Este ofício circular deverá ser enviado via Malote Digital e e-mail funcional.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 06 de março de 2020.

**Desembargador TEODORO SILVA SANTOS**  
Corregedor-Geral da Justiça